ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 10.419

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Valdecy Fagundes de Oliveira

Data: 04/04/2023

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 38/2023. Concede o título declaratório de Utilidade Pública Municipal ao "Instituto Social Vide". (Referente à Lei nº 5.551, de 28/04/2023).

Controle Interno – Caixa: 25.16 **Posição:** 24 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
CX: 25.16
ordem: 24
nº fls: 29

Nº 41/2023

25.04.2023

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei 5.551, de 23 de fev de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 38/2023

AUTOR:

Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira.

ASSUNTO:

~~**Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Social Vide.**~~

MOVIMENTO

1 ~~**04/04/2023**~~
2 **Comissão Legislação e Justiça**
3 APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
4 EM: 25.04.2023
5
6
7
8
9
10

11-04

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Valdecy Fagundes de Oliveira (Cidadania)

AS COMISSÕES 04/04/23

PROJETO DE LEI Nº 38 /2023

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros/Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **INSTITUTO SOCIAL VIDE,** inscrita no **CNPJ: 31.970.113/0001-43**, com sede na **Rua Manoel Freitas, nº43 no bairro Jardim Alvorada,** CEP: 39.402-247, neste município de Montes Claros / MG.

Artigo2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 27 de Março de 2023.

Valdecy Fagundes de Oliveira
Vereador

PROTOCOLO
DEP. X
28/03/2023
15h
ASS: KSRBaldeira

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5465/ (38) 3690-5423 | E-mail: ver.valdecy@montesclaros.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 04 DE ABRIL DE 2023
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atestamos, em razão de requerimento do interessado, que a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, denominada **"INSTITUTO SOCIAL VIDE"** inscrita no CNPJ sob o número 31.970.113/0001-43, funciona regularmente na Rua Manoel Freitas, nº 43, no bairro Jardim Alvorada, na Cidade de Montes Claros-MG, CEP: 39.402-247, desde 08/11/2018, conforme comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, emitido pela Secretária da Receita Federal, seu Estatuto está registrado sob o nº 30.285, Livro A-26; protocolo nº 139.837, Livro A-13, em 22 de Dezembro de 2021, no cartório de Registro Civil de Pessoas jurídicas, e Ata de Eleição da diretoria registrada sob o nº 30.284, Livro A-26, e protocolo sob n º 139.836, livro A-13, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 22 de Dezembro de 2021.

Por serem verdadeiras as informações acima, assino o presente. O requerente fica ciente que informações falsas importam em responsabilidade criminal, nos termos do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Montes Claros, 24 de Março de 2023.

MARTINS LIMA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 38/2023
AUTOR: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira
MATÉRIA: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Social Vide.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 04/04/2023 com entrada na Sala das Comissões no dia 11/04/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Social Vide, inscrito no CNPJ 31.970.113/0001-43, com sede na Rua Manoel Freitas, nº 43, Bairro Jardim Alvorada, neste município de Montes Claros – CEP 39.402-247.

Nos termos do art. 3º do Estatuto, a referida associação, tem, entre outros objetivos, prestar assistência social e espiritual a famílias carentes e pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, criar cursos profissionalizantes no intuito de promover a educação e desenvolver projetos de assistências de combate à fome e a pobreza.

O presente Projeto de Lei foi instruído com cópia de certidões emitidas pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o Estatuto Social da Associação; comprovante de inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica; Atestado de Funcionamento; certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais e documentos pessoais dos associados.

Destaca-se que a Comissão se reuniu com representantes do Instituto Social Vide, no dia 20/04/2023, para conhecer o trabalho desenvolvido pela associação.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para concessão do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2023.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito _____
Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias _____
Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus _____